

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP 1.31

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de desemblo de 2019.

Natacha Brito de Assis Auxiliar Administrativo



PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



Indaiatuba, aos 6 de dezembro de 2019. Ofício GP/SEC nº 531/19.

Exmo. Sr.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 207/19, referente ao Projeto de Lei nº 259/19, que "Autoriza repasse de recursos financeiros, em favor das entidades que especifica, no corrente exercício, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão extraordinária realizada aos 5 de dezernbro de 2019.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 207/19

PROJETO DE LEI Nº 259/19

Autoriza repasse de recursos financeiros, em favor das entidades que especifica, no corrente exercício. e dá outras providências.

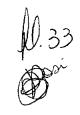
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão extraordinária realizada aos 5 de dezembro do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR. Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício e em parcela única, subvenção social em favor das seguintes entidades:
- I- Associação Beneficente ABID, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Adhemar de Barros, nº 759, Cidade Nova – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.076/0001-10, subvenção social de até o limite de:
- a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Acolher', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº27.995/2019;
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Vida', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº27.995/2019;
- c) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Criança Indaiatubana Feliz- Conviver', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria Municipal Assistência Social. através do Processo Administrativo de nº27.995/2019:





PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



II– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba – APAE, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 100, Vila Vitória – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.175.871/0001-72, subvenção social até o limite de:

- a) R\$ 7.711,00 (sete mil, setecentos e onze reais), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Tecnologia como Recurso Educacional', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.852/2019;
- b) R\$ 6.599,00 (seis mil, quinheritos e rioventa e nove reais), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Qual Meu Diagnóstico', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.852/2019:
- c) R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Quais São Meus Direitos', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.852/2019;
- d) R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto a Laserterapia Como Recurso na Fonoterapia', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.852/2019;
- III- Casa da Criança Jesus de Nazaré, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 105, Vila Vitória, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.079.763/0001-48, subvenção social de até o limite de:
- a) R\$ 49.863,20 (quarenta e riove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) destinados exclusivarnente à manuterição do 'Projeto Um Olhar Para Pais e Fihos', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.911/2019;
- b) R\$ 5.136,80 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Aprender Brincando Através da Música', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.911/2019;

IV- Casa da Providência, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, 989, Cidade Nova — Indaiatuba/SP, inscrita no



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



CNPJ sob nº 00.142.555/0001-78, subvenção social até o limite R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinados exclusivamente à rnanutenção do 'Projeto Cuidando do Futuro', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.597/2019;

V- Centro de Inclusão e Assistência as Pessoas com Necessidades Especiais - CIASPE, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Ibatinga, nº 291, Jardim Umuarama, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.072.225/0001-30, subvenção social até o limite R\$37.667,14 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Terapia Ocupacional', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 28.016/2019;

VI- Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas - CIRVA: associação sem fins lucrativos, com sede ria Rua Padre Pacheco, nº. 741 - Centro - Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social até o limite R\$34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Transformando Vidas', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.837/2019;

VII- Círculo de Amigos do Mobilizados na Preparação Profissional de Indaiatuba - CAMPI: associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda Das Crianças, nº. 192 — Vila Vitória — Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.250.999/0001-28, subvenção social de até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Preparando para o Trabalho', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.653/2019;

VIII- Dispensário Antônio Frederico Ozanam (Sociedade São Vicente de Paulo), associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 930— Centro — Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.454.960/0001-10, subvenção social de até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinados exclusivamente à manutenção do Projeto Inter-Ação', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 28.001/2019;



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



IX- Educandário Deus e a Natureza, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pedro Savian, nº. 139 — Jardim Adriana— Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.689.565/0001-16, subvenção social de até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Mãos Jovens- Módulo Jovem Aprendiz', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.639/2019:

- X- Grupo de Estudos Espíritas Mensageiros da Paz (Casa da Fraternidade): associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Antonio Vacilotto, 275, Jardim Oliveira Camargo, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.705.588/0002-54, subvenção social de até o limite de:
- a) R\$ 40.784,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais) destinados exclusivamente à manutenção do Projeto Família a Base de Tudo', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.794/2019;
- b) R\$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Girassol Fase II- Healthy Teenagers 2020', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.794/2019;
- c) R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Valorizando a Vida', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.794/2019;

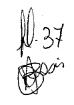
XI- MANAEM Obras Sociais e Educacionais: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Irineu Pistoni, nº. 122 — Jardim Tancredo Neves — Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.878.463/0001-13, subvenção social de até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto/Programa Semear', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 28.015/2019;

XII- Organização Assistencial Bolha de Sabão, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua José da Silva Maciel, nº 217, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.190.756/0001-15, subvenção social de até o limite de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Cidadão Social', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.915/2019:

XIII- Sociedade Interativa Sol Nascente de Indaiatuba- SISNI, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Donato de Almeida, nº 27, Jardim Primavera - Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.393.563/0001-85, subvenção social de até o limite de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Adolescer', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.919/2019.

XIV- Sustenidos Organização Social de Cultura (antiga Associação Amigos do Projeto Guri), associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Fidalga, nº 92, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.891.025/0001-95 subvenção social até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Guri Indaiatuba', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 29.725/2019;

Parágrafo único. Os recursos a que se refere este artigo foram aprovados através da Resolução nº 24/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas nos termos da resolução CMDCA 12/05, serão repassados em parcela única e correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 01.05.04.08.243.0016.2015.3.3.50.43.00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício e em parcela única, auxílio financeiro em favor das seguintes entidades:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba – APAE, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 100, Vila Vitória – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.175.871/0001-72, auxílio financeiro até o limite de

- a) R\$ 12.990,00 (doze mil, noveceritos e noverita reais) destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Tecnologia como Recurso Educacional', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.852/2019;
- b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto a Laserterapia Como Recurso na Fonoterapia', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.852/2019;

II- Centro de Inclusão e Assistência as Pessoas com Necessidades Especiais – CIASPE, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Ibatinga, nº 291, Jardim Umuarama, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.072.225/0001-30, auxílio financeiro até o limite de:

- a) R\$ 8.480,40 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos) destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Hidroterapia', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 28.016/2019;
- b) R\$ 8.852,46 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Terapia Ocupacional', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 28.016/2019:
- III- Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas CIRVA: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Pacheco, nº. 741 Centro Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, auxílio financeiro de até o limite de:
- a) R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Transformando Vidas', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.837/2019;
- b) R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Descobrindo o TEA', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.837/2019;

IV- Educandário Deus e a Natureza, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pedro Savian, nº. 139 — Jardim Adriana— Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.689.565/0001-16, auxílio financeiro de até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Mãos Jovens - Módulo Jovem Aprendiz', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e Secretaria

}

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

W.39

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.639/2019:

V- Grupo de Estudos Espíritas Mensageiros da Paz (Casa da Fraternidade): associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Antonio Vacilotto, 275, Jardim Oliveira Camargo, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.705.588/0002-54, auxílio financeiro de até o limite de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Girassol Fase II- Healthy Teenagers 2020', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.794/2019;

VI- MANAEM Obras Sociais e Educacionais: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Irineu Pistoni, nº. 122 — Jardim Tancredo Neves — Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.878.463/0001-13, auxílio financeiro de até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Equipar - Consolar', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social , através do Processo Administrativo nº 28.015/2019;

VII- Organização Assistencial Bolha de Sabão, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua José da Silva Maciel, nº 217, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.190.756/0001-15, auxílio financeiro de até o limite de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o manutenção do 'Projeto Cidadão Social', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.915/2019;

Parágrafo único. Os recursos a que se refere este artigo foram aprovados através da Resolução nº 24/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas nos termos da resolução CMDCA 12/05, serão repassados em parcela única e correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 01.05.04.08.243.0016.2015.4.4.50.42.00.

Art. 3º A liberação dos recursos previstos nos artigos anteriores desta Lei, fica condicionada à assinatura de Termo de Fomento entre a entidade e a Prefeitura, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo plano de trabalho, na forma preconizada pela legislação vigente e observadas as demais condições constantes da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

<u>CA</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

04.W

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada, ofertando ao órgão a que se refere o artigo 5º, mensalmente, relatório circunstanciado, com manifestação conclusiva quanto à regularidade e cumprimento do plano de trabalho.

Parágrafo único. Para o curnprimento das disposições previstas nesta lei, deverão ser atendidas, no que couber, as regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e respectivas alterações, bem como as demais instruções legais e específicas do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao recebimento, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, que após análise de que trata o artigo 3º, submeterá a prestação de contas ao controle interno realizado pela Controladoria Geral do Município para auditoria.

- **§ 1º** O prazo fixado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo órgão concessor, em despacho devidamente fundamentado.
- § 2º Os órgãos a que se refere este artigo deverão examinar e opinar conclusivamente quanto à regularidade da prestação de contas apresentada, podendo, inclusive, determinar a realização de diligências necessárias ao escorreito controle das contas, observando, ainda, as demais condições constantes da minuta anexa.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 6 de dezembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

EDVALDO BERTIPAGLIA

1º Secretário